ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA, REALIZADA NO DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2025

Aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, no Plenário Vereador Euridemá Alves Pereira, da Câmara Municipal de Candiba, às horas regimentais, realizou-se sessão ordinária, em conformidade com o artigo 182 do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Estiveram presentes os Senhores Vereadores: Aleci Moura Silva, Noélio de Souza Bebé, Marcos Vane Santos Farias, Carlito Anacleto Rodrigues, Laudelino Rodrigues da Silva, Manoel Messias da Silva, Ivailton da Silva Rocha, Eliane Moreira Cardoso da Silva e Ismael Domingos Andrade da Silva Amaral.A sessão foi declarada aberta pelo Senhor Presidente, que determinou a leitura da ata da sessão anterior, realizada em dez de novembro de dois mil e vinte e cinco, sendo a mesma lida, votada e aprovada.Em seguida, procedeu-se à leitura resumida do Parecer Prévio PCO 07589e24APR, referente à Prestação de Contas Anuais do Chefe do Poder Executivo do Município de Candiba, exercício de 2023, de responsabilidade do Prefeito Reginaldo Martins Prado. O parecer opinou pela aprovação, por estarem as contas regulares, porém com ressalvas. Por determinação do Presidente, foi dispensada a leitura integral do documento, considerando que todos os vereadores receberam cópia impressa. Conforme o Regimento Interno, o Presidente encaminhou o Parecer Prévio à Comissão de Orçamento, Finanças e Contas para emissão de parecer, bem como determinou a imediata notificação ao Chefe do Poder Executivo. Prosseguindo, foram lidos integralmente os Pareceres nº 017/2025 da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final; nº 05/2025 da Comissão de Saúde e Assistência Social; nº 06/2025 da Comissão de Serviços Públicos, Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente; e nº 13/2025 da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas, todos referentes ao Projeto de Lei nº 18, de 29 de outubro de 2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Dispõe sobre a Política e o Plano Municipal de Saneamento Básico e de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Candiba, seus instrumentos, e dá outras providências”. Todos os pareceres se manifestaram favoravelmente à tramitação e deliberação pelo Plenário. Atendendo solicitação encaminhada por meio de ofício sem número, subscrito por Marinalva Santos Pereira, Presidente do Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias da Serra Geral da Bahia, foi concedido espaço na Tribuna Livre à advogada Mariana Andrade de Queiroz, conforme artigo 327 do Regimento Interno. Usando a tribuna, a advogada expôs as principais demandas dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) do Município de Candiba, discorrendo sobre direitos previstos em legislação federal, bem como sobre a tramitação de emendas ao PPA e à LOA que tratam de melhorias estruturais, funcionais e remuneratórias para esses profissionais. **Ordem do Dia:** Foi submetida à segunda discussão, nos termos do artigo 337 do Regimento Interno, a apreciação do Projeto de Lei nº 13/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Institui o Plano Plurianual para o período de 2026-2029 e dá outras providências”, juntamente com o Projeto de Lei nº 12/2025, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Candiba para o exercício financeiro de 2026”.Durante a discussão, a Vereadora Eliane Moreira Cardoso da Silva voltou a destacar a necessidade de inclusão, no PPA, de ações voltadas à valorização dos ACS e ACE, ressaltando a relevância desses profissionais para o fortalecimento da Atenção Básica e da Vigilância em Saúde. Informou que apresentará emendas ao PPA e à LOA, dentro do prazo regimental, contemplando, entre

outros pontos: garantia do piso salarial nacional e sua atualização anual; criação de programas permanentes de capacitação; instituição de Plano de Carreira, Cargos e Salários; uso de tecnologias digitais; e incentivo à participação dos agentes nos Conselhos Municipais de Saúde. Enfatizou que tais medidas representam investimento estratégico na saúde pública e valorização dos servidores municipais. O Vereador Noélio de Souza Bebé também ressaltou a importância do PPA para o planejamento das ações governamentais. Encerrada a discussão, o Presidente encaminhou o PPA e a LOA à Comissão de Orçamento, Finanças e Contas, para as devidas providências. Na continuidade, passou-se à primeira discussão e votação do Projeto de Lei nº 18/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Dispõe sobre a Política e o Plano Municipal de Saneamento Básico e de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Candiba, seus instrumentos, e dá outras providências”. O projeto foi discutido, submetido à votação e aprovado por unanimidade. Ficou definida para a próxima sessão a primeira votação dos Projetos de Lei nº 13/2025 e nº 12/2025, ambos do Poder Executivo Municipal, bem como a segunda e última discussão e votação do Projeto de Lei nº 18/2025.Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. Eu, Carlito Anacleto Rodrigues, Secretário da Câmara, lavrei a presente ata, que, após lida, votada e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, por mim e pelos demais Vereadores presentes.